

**PORTARIA Nº 6394/2020**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** que o Plano de Retorno às Atividades Presenciais no MPCE deve observar um cronograma de implementação de ações nas unidades administrativas e órgãos de execução, com o estabelecimento de critérios para o avanço ou retrocesso das fases de retorno, de acordo com a variação dos indicadores epidemiológicos e assistenciais em seus respectivos territórios;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º, §1º e 2º, do Ato Normativo 114/2020 traz previsão específica segundo a qual compete ao Procurador-Geral de Justiça editar portarias classificando as cidades como sendo de risco epidemiológico baixo, médio ou alto;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º. e seguintes do Ato Normativo 125/2020 que disciplina a Terceira Fase do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do MPCE;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.846, de 12 de dezembro de 2020, do Governador do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social e estabelece as etapas do Plano Responsável de Abertura das Atividades Econômicas e Comportamentais;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** No período de **14 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021**, os municípios do Estado do Ceará estão inseridos em cada fase já regulamentada do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do MPCE nos termos da planilha inserida no Anexo I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza,  
aos 14 de dezembro de 2020.

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

Procurador-Geral de Justiça

**Anexo I da Portaria 6394/2020, de 14.12.2020**

Período de 14.12.2020 a 10.01.2021

**Fase 3**

Plano de Retorno às Atividades Presenciais do MPCE -  
***MUNICÍPIOS DE BAIXO RISCO EPIDEMIOLÓGICO***

**MUNICÍPIOS  
/ COMARCAS**

Todos os municípios do Estado do Ceará